



Câmara Municipal de Jundiaí

ATO Nº. 208, DE 02 DE ABRIL DE 1 986

=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, / considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de / fls. 228/229, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, especialmente o item III do artigo 19,

RESOLVE:-

Art. 19 - A letra d, do art. 19 do Ato nº. 205, de 07 de fevereiro de 1 986, alterado pelo Ato nº. 206, de 18 de março de 1 986, passa a viger com a seguinte redação:-

d) complementação da ajuda de custo:-

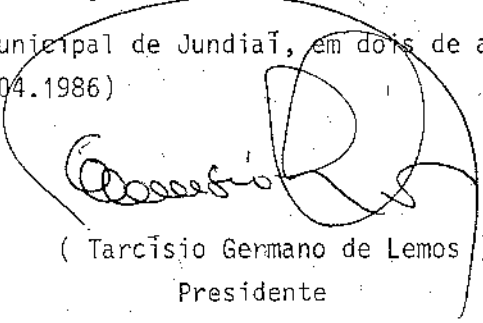
a partir de 04 de fevereiro de 1 986 - Cz.\$ 7.066,91 (sete mil, sessenta e seis cruzados e noventa e um centavos);

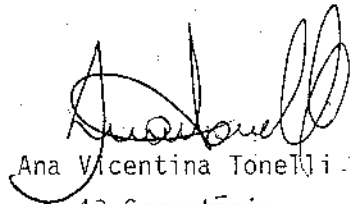
a partir de 05 de fevereiro de 1 986 - Cz.\$ 7.127,18 (sete mil, cento e vinte e sete cruzados e dezoito centavos).

Art. 29 - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 1 986.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de abril de mil novecentos e oitenta e seis.(02.04.1986)


(Tarcísio Germano de Lemos)
Presidente


(Ana Vicentina Tonelli)
1ª Secretária


(Francisco José Carbonari)
2ª Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de abril de mil novecentos e oitenta e seis.(02.04.1 986)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.

*